



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

OFC-19ªPJESLZ - 962021
Código de validação: A9E5730A83

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.

Ao Senh

CARLOS LULA

Presidente do Conselho Nacional de Secretário de Saúde

CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saude

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, Sala 1105, Edifício Parque Cidade Corporate.
Brasília/DF. CEP: 70.308-200 - Telefone: (61) 3222-3000

conass@conass.org.br

Com cópia para

Ao Senhor

**WILLAMES FREIRE
BEZERRA**

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade>
informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-19ªPJESLZ,
Número do Documento 962021 e Código de Validação A9E5730A83.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 144 - Zona Cívico-Administrativo, Brasília - DF, 70058-900 - Telefone: (61) 3022-8900

gabinete@conasems.org.br

Assunto: interrupção do transporte de radiofármacos ao Estado do Maranhão

Senhores Presidentes,

O Ministério Público do Maranhão, pelos Promotores de Justiça Signatários, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., trazer ao conhecimento e solicitar apoio para a iminente interrupção do transporte de insumos necessários na Medicina Nuclear, indispensável para o diagnóstico e tratamento dos pacientes com câncer em todo o Estado do Maranhão, bem como para os pacientes oriundos do interior do Pará e Tocantins que fazem uso desse serviço.

O transporte dos insumos atualmente é feito pela empresa LATAM Airlines Brasil por meio do transporte via aéreo, a qual recolhe os insumos em São Paulo ou Brasília para destiná-los as cidades de São Luís/MA e Imperatriz/MA.

Por se tratar de insumo radioativo os voos necessitam de cuidado técnico especial, de maneira que a empresa LATAM vem prestando esse serviço com excelência há décadas.

Não obstante, a LATAM comunicou, nos últimos dias, que encerrará a prestação desse serviço sob a alegação de inviabilidade logística. Apontou, ainda, que o dia 15 de março será a última data de transporte das mercadorias.

Segue o comunicado emitido pela companhia aérea:

“ Prezados,

A latam cargo transporta através de seu portfólio de produtos e serviços materiais radioativos. A empresa tem sido praticamente a única cia aérea a assumir o compromisso com o transporte destes produtos considerando a sua importância para a saúde humana. O transporte desta carga exige equipe especializada, habilitada e principalmente capacitada para garantir a segurança no gerenciamento de risco no transporte deste produto.

Entretanto, devido aos custos de operação envolvidos no processo desta commodity, atrelados aos investimentos constantes em capacitação das equipes especializadas de cargas, torna a composição de custo desta operação inviável, pois a empresa teria que praticar um preço muito maior que o oferecido hoje aos seus clientes.

Por essa razão, a empresa não conseguirá manter essa operação viável para

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-19ºPJESLZ, Número do Documento 962021 e Código de Validação A9E5730A83.



2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty65.076-066, SAO LUIS - MA



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

202. A Latam cargo lamenta informar que terá que interromper essa operação a partir do dia 15/03/2021.

Atenciosamente,
André
Albuquerque
Gerente Comercial Regional São Paulo, Espírito Santo e Nordeste
Latam Cargo - Brasil”

O comunicado transcende a mera aparência de ruptura de um simples acordo comercial, significando, em verdade, uma crise de saúde pública.

Isso porque a suspensão do transporte dos radioativos significa a impossibilidade de se continuar todos os diagnósticos e tratamentos de pacientes com câncer do Estado do Maranhão, como os pacientes do interior do Tocantins e Pará.

É preciso esclarecer que os materiais utilizados na Medicina Nuclear são altamente perecíveis, já que o princípio ativo desaparece em curto espaço de tempo, em questão de dias ou até em horas. Ou seja, somente é feito por transporte aéreo de São Paulo ou Brasília com destino a São Luís ou Imperatriz.

No caso do Tecnécio, utilizado no diagnóstico de metástases ósseas, deve ser fabricado, enviado e aplicado em um período de 04 (quatro) dias. O Iodo, no intervalo de 2 (dois) ou 3 (três) dias.

Já o flúor a medicação é fabricada no mesmo dia em que deve ser aplicada. Os pacientes do Maranhão já ficam com acesso venoso pronto quando da fabricação da substância em Brasília, devendo o voo chegar no intervalo máximo de 8h (oito horas).

A Iodoterapia promovida a partir do fármaco Iodo-131 com a finalidade de tratar tumores, também é altamente perecível.

Além do tratamento, a Medicina Nuclear é responsável por realizar diagnósticos com a utilização de materiais emissores de radiação para a realização de imagens. São exames seguros, não invasivos, com diagnósticos precisos.

Cita-se como exemplo o PET Scan, principal exame para a Oncologia, realizado com o radiofármaco FDG-18F (fluorodeoxiglicose marcado com Flúor-18).

A Cintilografia é outro exame amplamente utilizado na detecção e no acompanhamento de diversas doenças. A Cintilografia óssea é feita mediante o uso do

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-19ªPJESLZ, Número do Documento 962021 e Código de Validação A9E5730A83.



2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty65.076-066, SAO LUIS - MA



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

radiofármaco Tecnécio-99.

Todos esses radiofármacos não são produzidos na região norte e nordeste, impondo-se sua aquisição de empresas de São Paulo e Brasília, necessitando de logística de transporte aéreo para a prestação desse serviço de saúde no Maranhão.

Os vôos transportando tais materiais radioativos necessitam de um cuidado especial, de maneira que a Latam Cargo tem sido a intermediadora exclusiva no transporte dos radiofármacos.

O comunicado de interrupção do transporte dos radiofármacos representa, portanto, uma grave crise de saúde pública. O comunicado significa a impossibilidade de se diagnosticar e tratar os pacientes com neoplasia em todo o estado do Maranhão, além de pacientes do Tocantins e do estado do Para (na região conhecida como TOPAMA, a qual destina todos os pacientes para tratamento em Imperatriz/MA). A interrupção do transporte dos radiofármacos significa a impossibilidade de se prestar o serviço de oncologia para mais de dez milhões de pessoas.

Faz-se, necessário portanto, somar esforços para que o transporte desses insumos não seja interrompido, motivo pelo qual o Ministério Público do Maranhão solicita o apoio e a intermediação do CONASS e do CONASEMS para a resolução do impasse junto à LATAM Cargo, no sentido de que sejam adotadas medidas para a não interrupção no transporte dos radiofármacos, sob pena de se prejudicar os pacientes do Maranhão, como também os do Pará e do Tocantins.

Busca-se que os ilustres Presidentes dos Conselhos adotem as providências necessárias, intermediando o diálogo junto à LATAM, sob pena de prejuízo à saúde pública de milhares de pacientes com câncer do Norte e Nordeste.

Diante da iminente interrupção no dia 15 de março de 2021, solicita-se medidas céleres para se evitar a interrupção do transporte dos radiofármacos.

O Ministério Público do Estado do Maranhão se coloca à disposição para somar esforços na resolução desse problema de saúde pública.

Ao ensejo, prestamos a Vossa Excelência as manifestações de sincera estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-19ªPJESLZ, Número do Documento 962021 e Código de Validação A9E5730A83.



2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty65.076-066, SAO LUIS - MA



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

*** Assinado eletronicamente**

MARIA DA GLORIA MAFRA SILVA
Promotora de Justiça
Matrícula 900381

*** Assinado eletronicamente**

THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES
Promotor de Justiça
Matrícula 1071803

Documento assinado. Imperatriz, 22/02/2021 14:08 (THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES)

Documento assinado. Imperatriz, 23/02/2021 09:37 (MARIA DA GLORIA MAFRA SILVA)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-19ªPJESLZ, Número do Documento 962021 e Código de Validação A9E5730A83.



2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty65.076-066, SAO LUIS - MA